

**DECRETO Nº 22.787, DE 9 DE JULHO DE 2024.**

**Prorroga o prazo de concessão do Auxílio Emergencial aos Recicladores, Cooperativados ou Associados das Unidades de Triagem aprovada na Lei nº 13.777, de 22 de dezembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 13.777, de 22 de dezembro de 2023 que no artigo 3º definiu o prazo de 6 (seis) meses, para a concessão do Auxílio Emergencial aos Recicladores, Cooperativados ou Associados das Unidades de Triagem, prorrogável por igual período,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de concessão do Auxílio Emergencial aos Recicladores, Cooperativados ou Associados das Unidades de Triagem por 6 (seis) meses, a contar de 22 de junho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 22 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.